

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO Nº 9/2024-001-PE/SRP**

O(A) **FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB**, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:30, do dia 21 de março de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 9/2024-001-PE/SRP. Objeto: **AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO EM MOTOBOMBAS SUBMERSAS EM AÇO E MANUTENÇÃO EM GRUPO GERADOR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

Ipixuna do Pará/PA, 08 de março de 2024.

CAROLINE DINIZ DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Caroline Diniz da Silva

Código Identificador:9BAC3ED9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2024/CMI-PE-SRP

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2024/CMI-PE-SRP, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE VEREADORES, ASSESSORES, SERVIDORES/DIRETORES, EMPREGADOS E/OU COLABORADORES EM VIAGENS A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA. PRAZO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2024/CMI-PE-SRP. VENCEDORA: LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 07.146.872/0001-01) com o lote: 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES: sala de licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h até 14h ou pelos sites: <https://www.tcm.pa.gov.br/> e <https://www.itaituba.pa.leg.br/>.

Itaituba-PA, 06 de Março de 2024.

Ordenador:

DIRCEU BIOLCHI,

Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

Publicado por:

Raimundo Idmilson Góes

Código Identificador:7EFD6B16

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

CONTRATO Nº: 009/2024.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2024-PE-SRP.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA.

CONTRATADA(O): LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 07.146.872/0001-01).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE VEREADORES, ASSESSORES, SERVIDORES /DIRETORES, EMPREGADOS E/OU COLABORADORES EM VIAGENS A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA.

VALOR TOTAL: R\$ 347.530,00 (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção do Legislativo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R\$ 347.530,00.

VIGÊNCIA: 06 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2024.

Ordenador de Despesas:

DIRCEU BIOLCHI,

Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

Publicado por:

Raimundo Idmilson Góes

Código Identificador:D2DB34AB

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002-2024-ELE

Adjudico e Homologo o Processo de DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002-2024-ELE, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR PREÇO, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUCO NATURAL NOS SABORES: LARANJA, ACEROLA, MARACUJÁ, CUPUAÇU E GRAVIOLA, ENTREGUE GELADO, EM GARRAFAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, LIVRE DE BPA, NO TAMANHO DE 300ML, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA. Realizado através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com início dos lances no dia 04/03/2024 as 10:01 e teve como licitante vencedora a empresa: ONESIANE EZEQUIEL DE ABREU CAMPOS (CNPJ: 30.895.812/0001-03), que ofertou lances e foi considerada vencedora no(s) item(ns): 01, com Valor Total Estimado de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br.

Itaituba-PA, 06 de Março de 2024.

Ordenador:

DIRCEU BIOLCHI,

Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

Publicado por:

Raimundo Idmilson Góes

Código Identificador:46FC0886

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

CONTRATO Nº.....: 010/2024.

ORIGEM.....: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002-2024-ELE.

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA.

CONTRATADA(O).....: ONESIANE EZEQUIEL DE ABREU CAMPOS (CNPJ: 30.895.812/0001-03).

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUCO NATURAL NOS SABORES: LARANJA, ACEROLA, MARACUJÁ, CUPUAÇU E GRAVIOLA, ENTREGUE GELADO, EM GARRAFAS PLÁSTICAS

DESCARTÁVEIS DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, LIVRE DE BPA, NO TAMANHO DE 300ML, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção do Legislativo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 35.000,00.
VIGÊNCIA.....: 06 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Março de 2024.

Ordenador de Despesas:

DIRCEU BIOLCHI,

Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

Publicado por:

Raimundo Idmilson Góes

Código Identificador:C420E7BC

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO**

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220053 – Nº 003/2022 IL

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na Inexigibilidade nº 003/2022-IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo objetiva a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE USO DE SISTEMAS (SOFTWARE) INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA), LICITAÇÕES, ALMOXARIFADOS, PATRIMÔNIO, PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS, GESTOR DE NOTAS FISCAL, E-SIC E OUVIDORIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, prorrogando-se por igual período.

3.2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **25 de fevereiro de 2024**, pelo período de 12 (doze) meses, com sua duração até **25 de fevereiro de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 23 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Assistência Social

SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR

Contratante

ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFOTMÁTICA LTDA

Contratado(a)

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:CBA745AA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO**

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220071 – DL Nº 003/2022

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **RAIMUNDO DA SILVA TELES**, conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no DL nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS II- ANEXO I.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 09 de março de 2024, fica prorrogada a vigência pelo período de 12 (doze) meses, ou seja até **09 de março de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 07 de março de 2024.